



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



**LEI Nº 1.875, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público com o nome de “Joao Previatto”, e dá outras providências”.***


**FABRICIO ANTONIO RONCOLLI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI

**ARTIGO 1º.** Fica denominada de “JOÃO PREVIATO”, a rua que interliga as Vicinais CR-25 (acesso Fernando Prestes), com a Vicinal CR-01 (acesso a Monte Alto).

**ARTIGO 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 31 de Julho de 2023.

  
**FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

  
**SERGIO ANTONIO CURTI**  
**CONTADOR**